



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.368 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Paulo César Cardoso Feitosa

“Institui o Dia do Profissional da Saúde no Município de Luziânia, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional da Saúde no Município de Luziânia, a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º Os serviços de saúde envolvem uma gama enorme de profissionais que trabalham para o bem-estar da população; portanto reconhecer a importância do trabalho prestado por esses profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, dentistas, veterinários, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e etc.

Art. 3º Nesta data a Secretária de Saúde poderá promover ações como forma de homenageá-los, reconhecendo esses profissionais que atuam na linha de frente na batalha para salvar vidas, essa homenagem tem o reconhecimento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês julho de 2021.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário